



Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

LEI Nº 002/99

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro até o limite de R\$- 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

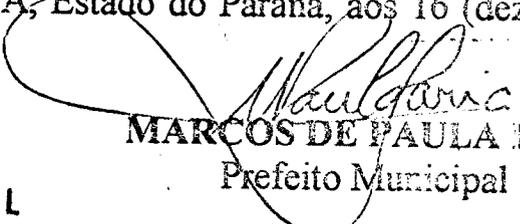
- 0800 - SECRET. DE AGRIC. E ABAST. IND. E COMÉRCIO
- 0802 - Divisão de Indústria e Comércio
- 11623461.021 - Instalação de Parque Industrial
- 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....R\$- 25.000,00

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

- 0800 - SECRET. DE AGRIC. E ABAST. IND. E COMÉRCIO
- 0801 - Div. de Fomento Agropecuário e Abastecimento
- 04181122.042 - Apoio ao Desenvolvimento da Agric. do Município
- 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente...R\$- 25.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 1999.


MARCOS DE PAULA FARIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 19/ MARÇO 1999
EDIÇÃO Nº 5.488